UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Reitoria
CPPAD - Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar
Av. Frei Paulino, nº 30 - 3º Andar - Bairro Abadia - Uberaba-MG
CEP: 38025-180 ✆ (34) 3700-6064 - 3700-6065 - E-mail: cppad@uftm.edu.br

RELATÓRIO DA INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO
EXERCÍCIO 2021

1. Quantitativos de processos e medidas de apuração

No exercício de 2021 tramitaram na Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPPAD, o quantitativo de **30** processos, conforme quadro a seguir:

Assunto	Quantidade de processos
Irregularidades na frequência e cumprimento de jornada de trabalho/Apuração de responsabilidade de chefias imediatas devido a irregularidades na frequência de servidores	10
Apuração de responsabilidade por reconhecimento de dívida	05
Descumprimento de dever funcional	01
Denúncia de plágio	01
Denúncia de irregularidades na gestão de recursos destinados à pesquisa	01
Irregularidades na condução de estágio probatório	01
Irregularidade em processo seletivo	01
Denúncia de prática de favorecimento entre servidor e chefia imediata	01
Denúncia de manipulação de dados de carga horária docente	01
Manifestação de servidores em mídia televisiva e redes sociais a respeito da vacinação para COVID 19.	01
Abandono de cargo/inassiduidade habitual	03
Apuração de suposta prática de crime sexual	01
Apuração de suposta prática de furto	01
Apuração de suposta prática de Assédio Moral	01
Processo de Apuração de responsabilidade de Pessoa Jurídica	01
Total	30

O regime disciplinar consiste em um conjunto de normas que estabelecem deveres e proibições em relação aos servidores públicos federais e está previsto na Lei nº 8.112/1990. As normas do regime disciplinar visam à apuração da responsabilidade de servidores públicos por infrações funcionais, isto é, aquelas que resultam do descumprimento de deveres vinculados às atribuições do cargo, função ou emprego público. Portanto, as medidas de apuração impostas à Administração Pública compreendem a instauração de sindicâncias investigativa, acusatória, patrimonial, de processo administrativo disciplinar e processo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica.

O juízo de admissibilidade compreende o ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correcional, ou seja, se constitui em uma análise prévia da notícia de irregularidade, através da qual se busca os elementos mínimos de autoria e materialidade, indispensáveis para a instauração do procedimento punitivo.

Para além do juízo de admissibilidade, a CGU tem estimulado a priorização do procedimento de Investigação Preliminar Sumária (IPS), regulamentado pela Instrução Normativa Nº 8, da Controladoria-Geral da União, Corregedoria-Geral da União, de 19 de março de 2020, que tem como objetivo desburocratizar os procedimentos acusatórios, suprindo-os com todos os elementos necessários para a sua celeridade e eficiência.

A CGU tem estimulado, ainda, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), regulamentado pela Instrução Normativa N 4, da Controladoria-Geral da União, Corregedoria-Geral da União, de 21 de fevereiro de 2020, que consiste em um procedimento administrativo voltado para a resolução consensual de conflitos, sendo utilizado para os casos de menor potencial ofensivo, punidos com as penalidades de advertência ou suspensão de até trinta dias.

2. Medidas administrativas para prevenção de ilícitos

Como medidas administrativas para a prevenção de ilícitos administrativos futuros, a CPPAD tem se dedicado em destacar o efeito pedagógico dos procedimentos administrativos disciplinares, inclusive daqueles procedimentos eventualmente já prescritos para a pretensão punitiva, através da elaboração de recomendações aos servidores envolvidos e às várias instâncias da UFTM, com o objetivo de se adotar medidas que possam prevenir que ilícitos da mesma natureza voltem a ocorrer no futuro.

Considerando a situação de emergência global desencadeada pela pandemia do novo corona vírus, em que foi necessária a adoção de medidas de distanciamento social e de trabalho remoto, em 2020 e 2021, as atividades relacionadas à emissão de recomendações sofreram prejuízos, no que se refere ao acompanhamento do atendimento das respectivas medidas adotadas. Com a volta do trabalho presencial, ocorrida em 03/11/2021, a CPPAD retomou os trabalhos de acompanhamento das recomendações. Sendo assim, apresentamos a seguir as recomendações emanadas pela instância disciplinar e seus respectivos resultados, referentes ao período de 2019 a 2021.

RECOMENDAÇÕES EMANADAS PELA INSTÂNCIA DISCIPLINAR
PERÍODO 2019 a 2021

PROCESSO RELACIONADO	ASSUNTO	RECOMENDAÇÃO	RESULTADO
23085.020066/ 2018-66	Consumo de álcool nas dependências da UFTM	Estabelecer normatização sobre o consumo de álcool nas dependências da UFTM.	Resolução 12, de 13/09/2019.

		Estabelecer normatização sobre a segurança no âmbito da UFTM. Desenvolver programas para acompanhamento de servidores vulneráveis.	Norma Procedimental nº 50.03.020. Plano de ação da PRORH – programas e projetos voltados para a qualidade de vida do servidor.
23085.001353/ 2016-13 23085.001368/ 2017-54	Desaparecimento de bem público	Desenvolver medidas mais eficazes de controle e saída de bens no âmbito da UFTM.	Norma Procedimental nº 50.03.020.
23085.030016/ 2019-78 23085.030035/ 2019-02	Auto de infração sobre crime ambiental	Desenvolver medidas de intervenções nos indivíduos arbóreos nos domínios da UFTM	Instituição de grupo de trabalho para elaboração de normativa interna para intervenção nos indivíduos arbóreos. Mapeamento dos indivíduos arbóreos que estejam em situação de risco para instalações e pessoas.
23085.005992/ 2019-92 SEI	Reconhecimento de Dívida – Fornecimento de oxigênio – Campus de Iturama	Implantar fluxos de tramitação de notas fiscais no *Campus* de Iturama	Implantação de rotinas para a tramitação de notas fiscais no Campus de Iturama e ampla divulgação em todos os setores.
23085.030007/ 2019-87	Acidente com impressora	Adoção de procedimentos a serem adotados quando da necessidade de intervenção junto aos equipamentos terceirizados, com ampla divulgação à comunidade UFTM.	Adoção de rotinas a serem adotadas quando da necessidade de intervenção junto aos equipamentos terceirizados e ampla divulgação a toda a comunidade UFTM via mensagem eletrônica.
23085.030010/ 2019-09 23085.020025/ 2018-70 23085.001853/ 2017-28 23085.001852/ 2017-83 23085.020026/ 2018-14	Requisição de servidores pelo TRE-MG	Estabelecer procedimentos internos para requisições feitas pelo TRE-MG	Realização de reunião com a PRORH e o Tribunal Regional Eleitoral para definição de fluxo pela UFTM.

23085.030033/2019-13 23085.030032/2019-61 23085.030031/2019-16	Irregularidades na frequência de servidor	Alteração da Resolução Nº 09 de 27/03/2017, que trata sobre a pontualidade e assiduidade do servidor.	Criação do Núcleo de frequência pela PRORH. Alteração da Resolução Nº 09, de 27/03/2017, através da Portaria Reitoria/UFTM Nº 49, de 15/03/2021.
23085.030034/2019-50	Reconhecimento de dívida – Contratação de serviço de limpeza *Campus* de Iturama.	Adotar protocolos e fluxos em processos de contratação de bens e serviços. Concluir o Regulamento Interno do *Campus* de Iturama.	Criação de Grupo de Trabalho para elaboração de fluxos. Criação de Grupo de Trabalho para revisão da Miniuta do Regulamento Interno do *Campus* de Iturama.
23085.000003/2020-16	Reconhecimento de dívida – Contratação de empresa de plano de saúde	Orientar fiscais e gestores de contratos para que não sejam realizados procedimentos sem cobertura contratual.	Criação de grupo de Trabalho para levantamento das orientações.
23085.000002/2020-63	Reconhecimento de dívida – Fatura ABEC Brasil	Estabelecer rotinas, protocolos e fluxos para contratação de serviços e aquisição de bens.	Estabelecido fluxograma entre PROAD e editora da UFTM.
23085.000011/2020-54	Irregularidades na pontualidade e assiduidade de servidor.	Instauração de procedimento de devolução ao erário. Capacitação de servidores e chefias imediatas sobre o controle de pontualidade e assiduidade. Adoção de mecanismos que permitam um controle mais eficiente em relação à frequência dos servidores.	Prazo para resposta 03/2022.
23085.000012/2020-07	Descumprimento de dever funcional	Propor e divulgar medidas para minimizar os efeitos da pandemia no estado de saúde dos servidores. Adoção de controles de atividades na modalidade remota. Elaborar estudos para dimensionar a correlação entre força de trabalho e demanda, visando proporcionar uma efetiva realocação dos servidores. Criação de setor para intermediação de conflitos.	Prazo para resposta 03/2022.

No período de 2019 a 2021, a instância disciplinar emitiu recomendações referentes a 28 processos administrativos. Desse total, houve encaminhamento das providências adotadas em 18 dos processos (64,28%).

Por questões relativas à situação de emergência global, desencadeada pela Pandemia do Novo Coronavírus, em que foram necessárias medidas de distanciamento social e

realização de trabalho por via remota, não houve o encaminhamento das providências adotadas frente às recomendações de 10 processos (35,71%).

A CPPAD, com a volta ao trabalho presencial, a partir de 03/11/2021, estará retomando o acompanhamento das recomendações.

3. Restrições e riscos associados à execução dos trabalhos da CPPAD

No que se refere às restrições e riscos capazes de impactar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela instância correcional, representados pelo número reduzido de servidores membros, pela necessidade de reestruturação tanto administrativa, quanto do ponto de vista de área física e pela insuficiência de recursos para treinamento e capacitação dos servidores, a CPPAD**,** com objetivo de sanar grande parte desses riscos, adotou as seguintes providências:

AÇÕES PARA MINIMIZAR OS RISCOS CAPAZES DE IMPACTAR A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA INSTÂNCIA CORRECIONAL

Elaboração de nova regulamentação da CPPAD, sendo: Portaria de Regulamentação (Portaria Reitoria/UFTM Nº 69. De 7 de outubro de 2021), anexo Regulamento de Funcionamento.
Elaboração do Manual Prático da CPPAD: Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar
Solicitação à Pró-Reitoria de Recursos Humanos de servidor a ser lotado na CPPAD para ocupar a Vice-Presidência.
Curso de Capacitação em Procedimento Administrativo Disciplinar para servidores da UFTM.
Curso de Capacitação em Procedimento Administrativo Disciplinar para os novos servidores membros da CPPAD
Capacitação do Presidente e da Secretária da CPPAD em curso oferecido pela CGU.

Com a nova regulamentação, que entrou em vigor a partir de 03/11/2021, a CPPAD passa a contar, além do Presidente e Secretária, com a figura de um vice-presidente e 70 servidores membros, sendo, 35 docentes e 35 técnico administrativo em educação, representando todos os *Campi* da UFTM e todas as suas unidades acadêmicas e administrativas.

Os 70 novos membros da CPPAD já foram designados através da Portaria de Pessoal Nº 11, de 4 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário Nº 01/2022, em 04/01/2022.

O Manual prático da CPPAD: Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar já está tramitando junto à Pró-Reitoria de Planejamento para análise e posterior aprovação.

Destaca-se que a CPPAD ministrou curso de capacitação em procedimento administrativo disciplinar para servidores da UFTM, realizado no período de 24/09/2021 a 18/10/2021, que contou com a participação de 08 servidores.

Este evento de capacitação foi resultado da parceria firmada com a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com o objetivo de capacitar servidores para atuação nos procedimentos disciplinares, sendo realizado, exclusivamente, por via remota. Para este evento de capacitação, a presidência da CPPAD elaborou todo o material didático utilizado, o qual foi disponibilizado aos servidores por via digital.

A CPPAD já está viabilizando junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, através do Setor de Capacitação de Pessoal, a estrutura necessária para a realização do curso de capacitação para os 70 (setenta) novos membros da CPPAD, que deverá ocorrer a partir de março de 2022, uma vez que a realização do evento depende da disponibilidade de verbas da Lei Orçamentária Anual (LOA). Para esta capacitação, a CPPAD já elaborou todo o material didático a ser utilizado.

Tanto o Presidente quanto a Secretária da CPPAD passaram por capacitação através de curso em Processo Administrativo Disciplinar, ofertado pela CGU, no período de 05 a 28/10/2021, com carga horária total de 32 horas.

Figura, ainda, como medidas para minimizar as restrições e riscos capazes de impactar os trabalhos desenvolvidos pela instância correcional, a participação da CPPAD no procedimento de Avaliação e Acompanhamento da Gestão Correcional da UFTM, desenvolvido pela CGU, através do qual foram estabelecidas as seguintes metas a serem cumpridas pela CPPAD:

Metas	Ação
Adotar medidas com vistas à melhoria do juízo de admissibilidade correcional	1. Criação de núcleo de juízo de admissibilidade junto aos servidores membros da CPPAD.
Adotar medidas com vistas à melhoria da supervisão dos trabalhos das comissões, a fim de se verificar e corrigir eventuais falhas na condução dos procedimentos.	1. Adoção de planos de trabalho das comissões a ser executado durante o trâmite do procedimento disciplinar. 2. Adoção de cronograma dos atos processuais. 3. Acompanhamento de todas as reuniões das comissões por parte da Presidência e Vice-Presidência da CPPAD, para orientações técnicas e operacionais dos trabalhos. 4. Adoção de controle de prazos. 5. Adoção de check list dos atos das comissões, com vistas a orientar o

	andamento dos trabalhos. 6. Adoção de matriz de responsabilização. 7. Utilização da calculadora de viabilidade de TAC e de penalidade administrativa.
Adotar medidas com vistas ao fomento à adoção do TAC nos casos autorizados, à luz da normatização vigente.	1. Criação de núcleo de TAC junto aos servidores membros da CPPAD.
Adoção de medidas, com vistas a dar transparência ao resultado da atividade correcional e seus impactos positivos para a instituição.	1. Publicação anual de todos os trabalhos realizados pela CPPAD na página da UFTM: atividades de correição, apuração de ilícitos, recomendações e seus efeitos, treinamentos e capacitações, dentre outros.
Adoção de medidas com vistas a dar transparência aos resultados, benefícios decorrentes das atividades correcionais.	1. Elaboração de Portaria instituindo a sistematização de quantificação e registro dos resultados e benefícios decorrentes da atividade de correição.

Os Núcleos de Admissibilidade e de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) serão criados tão logo os 70 (setenta) novos membros da CPPAD sejam devidamente capacitados.

Importante destacar que no exercício de 2021 a CPPAD passou a priorizar o Termo de Ajustamento se Conduta para os casos de menor potencial ofensivo, tendo sido celebrados 03 Ajustamentos de Conduta. A adoção do procedimento de Investigação Preliminar Sumária também passou a ser priorizado, tendo sido instaurada em dezembro de 2021 a primeira comissão de IPS, a qual já passou a utilizar os papéis de trabalho relacionados aos planos de trabalho das comissões, cronograma dos atos processuais, checklist, matriz de responsabilização e calculadora de viabilidade de TAC e de penalidade administrativa.

O controle de prazos para os trabalhos das comissões de procedimento administrativo disciplinar já é utilizado, através de cronograma próprio elaborado pela CPPAD.

A CPPAD já acompanha todas as reuniões das comissões de procedimento administrativo disciplinar, com a finalidade de prestar o apoio técnico e operacional necessário ao andamento dos trabalhos.

Para a recomendação de dar transparência aos resultados da atividade correcional, a CPPAD publica anualmente na página da UFTM o Relatório de Gestão.

No que se refere à recomendação de dar transparência aos resultados e benefícios decorrentes da atividade correcional, a CPPAD elaborou a minuta da portaria que institui a

sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios decorrentes das atividades de correição executados pela CPPAD, que já está tramitando junto à Pró-Reitoria de Planejamento para aprovação. De acordo com o disposto na portaria, a CPPAD fará a publicação anual da quantificação e registro dos benefícios e resultados na página da UFTM.

4. Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos – exercício 2021

Ordem	Processo/assunto	Tipo de procedimento	Status
01	23085.001713/2016-79 Irregularidades de vagas no Curso de História	Juízo de admissibilidade	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria ou materialidade.
02	23085.001242/2016-07 Abandono de cargo	PAD – Rito Sumário	Concluído. Penalidade de demissão.
03	23085.020001/2018-11 Irregularidades na gestão de recursos públicos destinados á pesquisa.	PAD – Rito Ordinário	Instaurado comissão. Trabalhos em andamento em fase de interrogatórios.
04	23085.030032/2018-04 Irregularidades em estágio probatório.	Juízo de Admissibilidade	Em fase de julgamento.
05	23085.030004/2019-43 Reconhecimento de dívida.	Juízo de Admissibilidade	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
06	23085.030032/2019-61 Irregularidades na frequência de servidor.	PAD – Rito Ordinário	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
07	23085.030033/2019-13 Irregularidades na frequência de servidor.	PAD – Rito Ordinário	Concluído. Penalidade de suspensão convertida em multa.
08	23085.030031/2019-16 Irregularidades na frequência de servidor.	PAD – Rito Ordinário	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
09	23085.030036/2019-49 Irregularidades na frequência de servidor.	PAD – Rito Ordinário	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
10	23085.000004/2020-52 Irregularidades na frequência de servidor.	PAD – Rito Ordinário	Concluído. Penalidade de advertência.
11	23085.000005/2020-05 Reconhecimento de Dívida.	PAD – Rito Ordinário	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.

12	23085.000009/2020-85 Apuração de responsabilidade de chefia imediata por irregularidades em frequência de servidor.	Sindicância Acusatória	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
13	23085.000010/2020-18 Apuração de responsabilidade de chefia imediata por irregularidades em frequência de servidor.	Sindicância Acusatória	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
14	23085.000011/2020-54 Irregularidades na frequência de servidor.	PAD – Rito Ordinário	Concluído. Penalidade de advertência.
15	23085.000012/2020-07 Descumprimento de dever funcional.	PAD – Rito Ordinário	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
16	23085.013615/2020-43 SEI Reconhecimento de dívida.	Juízo de admissibilidade	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
17	23085.000001/2020-19 Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica.	PAR	Em fase de julgamento.
18	23085.003307/2021-35 SEI Reconhecimento de dívida.	Juízo de admissibilidade	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
19	23085.030001/2021-24 Prática de favorecimento envolvendo servidores.	PAD – Rito Ordinário	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
20	23085.030004/2021-68 Irregularidades na frequência de servidor.	Juízo de admissibilidade	Celebração de 02 Termos de Ajustamento de Conduta (servidor e chefia imediata).
21	23085.030002/2021-79 Suposta prática de plágio acadêmico.	Juízo de admissibilidade	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade. Houve interposição de recurso. Foi encaminhado à CGU.
22	23085.030003/2021-13 Manifestação de servidores em mídia televisiva e redes sociais a respeito da vacinação para COVID 19.	Juízo de admissibilidade	Concluído. Arquivado na instância disciplinar por insuficiência de elementos de autoria e materialidade. Remessa à Comissão de Ética para análise.
23	23085.030005/2021-11 Irregularidades na frequência de servidor.	Juízo de admissibilidade	Concluído. Arquivado por prescrição da pretensão punitiva.

24	23085.005306/2021-11 SEI Suposta prática de abandono de cargo	Juízo de admissibilidade	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
25	23085.007194/2021-10 SEI Reconhecimento de Dívida – Contratação de Professor Substituto.	Juízo de Admissibilidade	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
26	23085.011263/2021-90 SEI Suposta prática de irregularidade em processo seletivo para contratação de professor substituto.	Juízo de Admissibilidade.	Concluído. Arquivado por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.
27	23085.03007/2021-00 Suposta prática de crime sexual	Juízo de Admissibilidade	Concluído. Arquivado na instância disciplinar por insuficiência de elementos de autoria e materialidade. Remessa à Comissão de Ética. Remessa às instâncias jurídicas competentes (varas cível e criminal de Uberaba)
28	23085.030006/2021-57 Suposta prática de furto	Juízo de Admissibilidade	Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.
29	23085.030008/2021-46 Suposta prática de abandono de cargo	Investigação Preliminar Sumária - IPS	Instaurado comissão. Trabalhos em andamento.
30	23085.030009/2021-91 Suposta prática de assédio moral	Juízo de Admissibilidade	Concluído. Arquivamento por insuficiência de elementos de autoria e materialidade.

Resumo		
Processos que tramitaram na CPPAD – Exercício de 2021		30
Processos em fase de análise		00
Processo aguardando instauração de comissões		00
Processos arquivados por insuficiência de elementos de autoria e materialidade		19
Processos arquivados por prescrição da pretensão punitiva		01
Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta		03
Sindicância Investigativa	Em trâmite Concluídas Arquivadas Concluídas Conversão em PAD	00 00 00
Sindicância Acusatória	Em trâmite Concluídas com penalidade Concluídas sem penalidade	00 00 02
Investigação Preliminar Sumária - IPS	Em trâmite Concluídas arquivadas	01 00

	Concluída conversão em PAD	00
PAD	Em trâmite Concluídos com penalidade Concluídos arquivados	01 04 06
PAR	Em trâmite Concluídos com penalidade Concluídos arquivados	01 00 00
Penalidades	Advertência Suspensão Suspensão convertida em multa Demissão	02 00 01 01
Processos encaminhados a outras instâncias	Comissão de Ética CGU Instâncias do poder judiciário	02 01 01
Total de procedimentos concluídos – Exercício de 2021		24
Total de procedimentos a serem concluídos: 01- PAD – Em fase de interrogatórios 01 – PAR – Em fase de julgamento 01- Juízo de Admissibilidade em fase de julgamento 02- Termo de Ajustamento de Conduta em fase de execução 01- Investigação Preliminar Sumária em fase de instrução probatória		06

Uberaba-MG, 28 de janeiro de 2022.

MAURO SERGIO DE PAULA
Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar
Presidente